



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 129/2015

CONCEDE INCENTIVO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

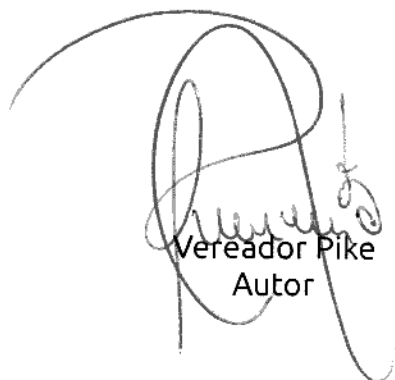
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio no valor de até R\$ 300,00 (trezentos) reais, visando auxiliar a custear as despesas para as candidatas à rainha da Fesmate 2015.

Parágrafo único. As candidatas que requerem o benefício não poderão deixar de participar do concurso, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2015.



Vereador Pike
Autor

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito